

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5004, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Resolução CONDIR Nº 16, de 09 de maio de 2022 e os autos do processo 23117.040711/2022-29 e 23117.059480/2023-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Felipe Silva Diniz Linhares como membro titular da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão da Faculdade de Gestão e Negócios - CLAPDG/FAGEN, a partir de 22/08/2023, em substituição ao Leonardo Paula de Lacerda, conforme deliberado na 12ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios, realizada de forma remota no dia 22/08/2023.

Art. 2º Nomear o servidor Cleuber Rafael dos Santos como membro suplente da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão da Faculdade de Gestão e Negócios - CLAPDG/FAGEN, a partir de 22/08/2023, em substituição ao Felipe Silva Diniz Linhares, conforme deliberado na 12ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios, realizada de forma remota no dia 22/08/2023.

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão da Faculdade de Gestão e Negócios - CLAPDG/FAGEN passa a ser composta pelos seguintes membros:

Luciana Carvalho - Membro Titular - Início em 07/06/2022;

Felipe Silva Diniz Linhares- Membro Titular - Início em 22/08/2023;

Sabrina de Lima - Membro Titular - Início em 22/08/2023;

Antônio Sérgio Torres Penedo - Membro Suplente - Início em 07/06/2023;

Cleuber Rafael dos Santos- Membro Suplente - Início em 22/08/2023;

Rodrigo Miranda- Membro Suplente - Início em 07/06/2023.

Art. 4º Determinar que a Comissão continue sendo presidida pela servidora Luciana Carvalho.

Art. 5º Os mandatos dos técnicos-administrativos titulares terão validade de 6 meses, não sendo permitida recondução.

Art. 6º Determinar que a Comissão continue a desenvolver seus trabalhos nos termos da Resolução CONDIR Nº 16/2022 da Universidade Federal de Uberlândia, e demais legislações pertinentes.

Art. 7º Revoga-se a Portaria de Pessoal UFU nº 3173, de 13 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/08/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4760663** e o código CRC **0514941B**.